

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 533/2023- IGESDF

CHAMAMENTO n.º 371/2023

PROCESSO SEI 04016-00076935/2023-43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 533/2023- IGESDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL n.º 371/2023 E ELEMENTO TÉCNICO 356/2023.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.**1.**3 SSP/DF e CPF n.º *****.878.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.618.090/0001-38, sediada na Rua CIPRESTES n.º 7839, Bairro Pitimbu, Natal–RN, CEP: 59.067-560, telefone: (84) 9696-6714, e-mail: ancoramedicamentos@outlook.com.br/licitacao@ancoramedicamentos.com.br, neste ato representada por **MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO**, portadora do RG n.º 21***06 SSP/RN e inscrita no CPF n.º 045.***.***-09, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 533/2023, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de supressão do **CONTRATO N.º 533/2023 (124920517)**, apresentada pela área demandante ([138256260](#));
- (ii) da proposta da **CONTRATADA** quanto a supressão ([139043817](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([142128051](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 307/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([149813400](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do **item 7 (FLUORURACILA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20M)**, impactando na redução de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, sobre o valor inicialmente contratado.

3. **DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM A SUPRESSÃO E UTILIZAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA — Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor estimado da contratação passará de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais), para **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, em virtude da supressão do **Item 7** impactando no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e da **utilização de 5.000,00 unidades do item 2** representado o importe R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais), **sobre o valor total firmado no CONTRATO N.º 533/2023**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ADQUIRIDA	QUANT. CONSUMIDA	QUANT. REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
------	-----------	------------	-----------	--------------	------------------	------------------	---------------------	-----------------------	--------------------

2	1159	90786	BICALUTAMIDA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	5.000	25.000	R\$ 1,17	R\$ 35.100,00
VALOR TOTAL REMANESCENTE DO CONTRATO R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).									

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

6. DO FORO

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes

CONTRATANTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística - Interino
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF 

CONTRATADA

MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO Representante Legal
ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO**, **RG nº 2152706 - SSP-RN, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 13/09/2024, às 20:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **150632791** código CRC= **22023B68**.

Criado por 00013045, versão 11 por 00016737 em 11/09/2024 16:52:20.